



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO.

Às vinte e duas horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e oito do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, reuniu-se, no salão nobre Arnaldo De Rosis Garrido da Câmara Municipal de Bebedouro, a edilidade bebedourense, sob a presidência do vereador Edgar Cheli Junior, secretariado pelo vereador Marcelo dos Santos de Oliveira, 2º secretário, e estando presentes os vereadores Gilberto Viana Pereira, Ivanete Cristina Xavier, João Vitor Alves Martins, Jorge Emanuel Cardoso Rocha, José Baptista de Carvalho Neto, Mariangela Ferraz Mussolini (virtualmente), Paulo Aurélio Bianchini, Rogério Alves Mazzone e Vagner Castro Souza. Aberta a sessão, o presidente solicitou ao vereador Tchelão (Marcelo) que lesse um versículo da Bíblia Sagrada na tribuna. Feita a leitura, o presidente consultou o plenário sobre o teor da ata da 3ª (terceira) sessão extraordinária do ano 2023, à qual não houve retificações nem impugnações da parte de nenhum vereador. Passou então à Ordem do Dia. Projeto de Lei Complementar 08/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o chefe do Poder Executivo a fixar o valor do piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, conforme Lei Federal 14.434, de 4 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, Portaria GM/MS 597, de 12 de maio de 2023, Portaria GM/MS 1.063, de 8 de agosto de 2023, e estabelece outras providências. Parecer da Comissão de Justiça e Redação (Paulo Bianchini, Jorge Cardoso e Mariangela Mussolini): todos os membros pela legalidade e constitucionalidade. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (Mariangela Mussolini, Rogério Mazzone e Tchelão (Marcelo)): todos os membros pela regularidade. Parecer da Comissão de Assuntos Gerais (João Vitor, Paulo Bianchini e Jorge Cardoso): todos os membros pela regularidade. Aprovado sem discussão por unanimidade. Na justificativa de voto, falaram os vereadores Chanel (José Baptista) (14min04), Dr. Edgar Cheli (16min59) e Dr. Vagner (19min05). Projeto de Lei 47/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 745.956,00 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais), que especifica. Parecer da Comissão de Justiça e Redação (Paulo Bianchini, Jorge Cardoso e Mariangela Mussolini): todos os membros pela legalidade e constitucionalidade. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (Mariangela Mussolini, Rogério Mazzone e Tchelão (Marcelo)): todos os membros pela regularidade. Parecer da Comissão de Assuntos Gerais (João Vitor, Paulo Bianchini e Jorge Cardoso): todos os membros pela regularidade. Na discussão, falou o vereador Chanel (20min47), cuja fala transcrevemos na íntegra, a seu pedido: “Voltando a esta tribuna, sem dúvida nenhuma, tudo o que é positivo, é muito bem-vindo, sempre, e sempre vai ser, e nós temos que, mesmo tarde ou não, isso é importante pra nossa sociedade. O que não pode ser é Mandrake, né? Como vários outros projetos que a gente já viu aqui, debatidos, aprovados, e na hora da execução, não ser aquilo [de] que se falou bastante, ou que se vendeu na história dessa cidade aqui, pra pessoas. Então é isso que a gente fica, como a gente, diz que gato escaldado tem medo de água fria, né? Então eu procuro ter convicções daquilo que eu estou fazendo, vamos votar a favor, claro, benefício, quem é contra benefício? O piso foi estabelecido, é lei, tem que ser cumprido, já poderia estar sendo cumprido, porque ele já foi estabelecido. Basta... tem várias cidades que já colocaram o piso pra funcionar, várias cidades que já estavam pagando o piso, com recurso próprio, não ficaram esperando outro fazer por ele. Isso a gente sabe! Posso ficar aqui enumerando inúmeras cidades que fizeram isso já. Valorizar o servidor é a melhor coisa do

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



mundo, inda mais quando ele tem, e faz, cumpre o seu dever, a gente sabe disso, mesmo com dificuldades de aparelhamento, mesmo sendo perseguido, mesmo com muitas dificuldades como todos nós conhecemos. Até esses dias, né, Vagner? chegou uma pessoa chorando aqui, pra gente atender, vinda de lá do hospital, sendo perseguida. É chato isso, mas acontece, e a gente tá aqui pra ouvi-los. Infelizmente. Como também a OS que tá aqui em Bebedouro, que não paga o piso. Eles reclamam, mas a gente sabe. Fazer o quê? A Justiça tá aí pra rebater. Mas ainda eu quero fazer uns comentários, deixar aqui, registrado em ata nesta Casa de Leis, e vou fazer por requerimento também. Esse projeto 47, que nós vamos votar a favor aqui, sem dúvida, porque é um benefício, mas nós queremos deixar escrito, pra que, se amanhã acontecer isso aqui, as pessoas saberem como se manifestar. Então o projeto 47, embora seja aberto, abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 745 mil para suplementação de verba do orçamento vigente, deveria ter vindo acompanhado, em sua justificativa, de demonstrativos, mais uma vez, de quantos servidores, profissionais, apesar que o Vagner aqui falou pra ir lá, tal, né?, acompanhar esses servidores, que foram convidados, concordo, é isso o que eu quero explicar, Vagner. Não. Cê tá certo. É pra todos, eu falo que eu recebi, só que nem todos podemos estar a todo o momento em todo lugar a todo instante. Mas o convite realmente recebi, muito obrigado, mas poderia estar aqui, dentro do anexo de lei, tudo explicativo, sem problema nenhum. Os profissionais da área da Saúde serão contemplados com o piso da enfermagem, com suas respectivas cargas e horários. Natural. Transparente. Dê explicação de como esse valor será pago ao pessoal da enfermagem, ou seja, como complemento da referência básica paga em rubrica? Volto de novo a frisar, a mesma coisa: separado? Vai ser só um complemento ou vai ser o piso mesmo, incorporado a essa mesma referência básica, onde indicará todas as demais vantagens estatutárias? Isso conta na aposentadoria dessas pessoas. Assistência financeira complementar da União ao município destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem, técnicos, auxiliares, enfermagem, parteiras e constantes da Portaria GS/GM/MS n. 1.185, que eu tô com a cartilha aqui, de 16/08/2002, que será para o exercício de 2023. Pergunta-se: como ficará nos exercícios seguintes? Vai ser cumprida a lei? Porque já poderia ter sido cumprida. Por isto que eu estou perguntando. Poderia estar sendo pago. A lei já existe há muito tempo. Por que que não veio? Por que que não pagou com recurso próprio? Porque, até então, os funcionários são do município, não da federação. Complementando o piso da enfermagem com assistência financeira. Bom, de outra parte, outro entendimento aqui que eu trago agora pra vocês. Prestem só atenção nisso que eu vou falar. O Projeto de Lei 47/2023, tal qual posto para votação, né?, agora, nesse momento, complementar a Organização Social Mahatma Gandhi, que gerencia a UPA por meio de contrato; ela é uma prestadora de serviço; já teria que estar fazendo o pagamento do piso há muito tempo, independente do nosso município. Mesmo porque não veio acompanhado do demonstrativo de quantos profissionais serão contemplados com o piso da enfermagem. Só tem um repasse aqui destinado a eles. E vou mais [além]: esse repasse, o que pode ocorrer é um aditamento de contrato; ele não precisava estar nesse repasse que nós estamos votando aqui hoje, porque o repasse pra ela, é uma instituição privada; ela tem que ser feita no aditamento do seu contrato; ela tem que apresentar esses gastos para o município. E que nós votamos agora há pouco aí um aditamento de R\$ 1,6 mi pra eles. Já não constava isso? Ou constava? Outra coisa que eu queria falar pra vocês: nesses últimos meses, tem vários médicos lá, que foi reduzido, dos partos, ginecologia, obstetrícia, maternidade, não tem mais internação de criança. E esse recurso que está sendo pago pra eles: tá sendo devolvido pro município o que está no contrato? E tem outras

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



coisas aqui que também são pagas pra eles que não estão tendo mais, por conta da abertura do outro hospital. E aí? Então vamos fazer alguns questionamentos, vamos perguntar sobre esses valores e as suas cargas horárias. Se no entendimento da Administração a Organização Social Mahatma Gandhi deve ser contemplada com o repasse, as instituições privadas – escutem essa –, filantrópicas ou não, tais como Asilo São Vicente de Paula, Lar do Idoso Servas do Senhor, Vila Vicentina, Vila Lucas Evangelista – só finalizando, Sr. Presidente –, que participam de chamamento público, vagas para o município para o acolhimento de idosos, também deveriam ser contemplados, pois atendem mais de 60% dos projetos do SUS, e que mantêm contrato com o município, sob pena de essas entidades não terem verbas suficientes para pagamento do piso da enfermagem e comprometer o atendimento na cidade, que as referidas instituições, de longa permanência, atendem juntas hoje, aproximadamente, 100 idosos, e a gente sabe que tem uma fila enorme aí querendo fazer. Isso pode ser votado aqui, nesse projeto. Não precisaria estar contemplando aqui a OS nesse projeto, e sim essas entidades, que vão sofrer muito com isso também. E nós poderíamos estar atendendo nesse projeto, conforme a portaria. A OS, ela tem condições de ser feito aditamentos no seu contrato. No encaminhamento, falou o líder do PSB, Dr. Vagner (29min04). Aprovado por nove votos, estando ausente do plenário a vereadora Mariangela Mussolini. O presidente pediu então que tivessem calma, não se precipitassem em especulações catastróficas em momento de comemoração, porque, primeiro, aprovavam o dinheiro, a verba, depois iriam resolvendo os problemas que fossem surgindo, advertindo que não poderiam embutir na cabeça uma tristeza num momento de alegria para todo o pessoal da enfermagem. Nada mais havendo a tratar-se, o presidente deu por encerrada a sessão, convocando a edilidade para a 25ª (vigésima quinta) sessão ordinária do ano 2023, a realizar-se dia 4 de setembro, segunda-feira, às 20h. Para constar dos anais desta Casa de Leis, lavrou-se, sob a supervisão do 2º secretário, a presente ata. Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de agosto de 2023.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0AY50UN6C4GNY719>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0AY5-0UN6-C4GN-Y719



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 0AY5-0UN6-C4GN-Y719